



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 1372/2013, DE 19/06/2013. AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL


Dispõe sobre autorização do Legislativo Municipal para que o Município celebre contrato de cessão gratuita de imóvel da CESP – Companhia Energética de São Paulo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Cessão Gratuita de Uso do imóvel denominado “Ex-Hotel e Restaurante CESP” com objetivo de realizar evento social no Município de Rosana, pelo prazo de 8 (oito) dias, a partir de 07/08/2013 até 14/08/2013.
- Art. 2º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2013.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA